



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

TERMO ADITIVO Nº 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza, nº 707, Qd. 13, Lt. 10-E, nº 713, Bairro Jardim das esmeraldas, CEP nº 74.830-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Eduardo Oliveira Caiado, portador da carteira de identidade nº 5.792.795 – SSP/GO, e CPF nº 034.315.351-35, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 4886/2021**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de R\$ 88.273,76 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 49,83% visto que durante a execução do serviço foi constatado a necessidade de aumentar a área de reboco a ser realizado, uma vez que no levantamento o prédio se encontrava em perfeitas condições, há três anos, porém quando foi executar a obra



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

o telhado havia desmoronado, abalando toda estrutura do prédio.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.13 – Cultura
03.07.13.392 – Difusão Cultural
03.07.13. 392.1338 – Produção e Difusão Cultura
03.07.13. 392.1338. 1.009 – Obras, Instalações, Equipamentos para Difusão Cultura
0146-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 227.000 – Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 88.273,76** (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 265.415,65** (Duzentos Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Para efeito de empenho do termo aditivo será de R\$ 88.273,76 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

4 - CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, § 1º; artigo 58, §§ 1º e 2º, alínea d, inciso II; artigo 65, e §§ 5º e 6º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

Buriti Alegre - Goiás, em 24 de novembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 34.935.556/0001-91
Contratada
Eduardo Oliveira Caiado
C.I. nº 5.792.795 – SSP/GO e CPF nº 034.315.351-35
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

1ª testemunha

2ª testemunha